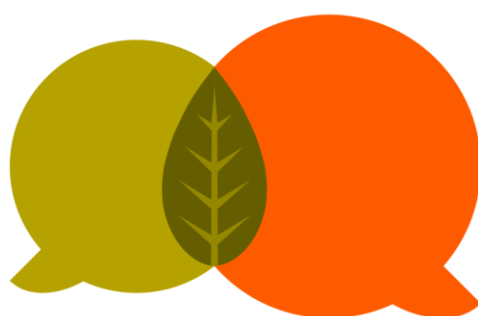




SAIBA MAIS EM:

funbio.org.br/copaibas



DIÁLOGOS PELO CLIMA

UM ENCONTRO DE VOZES PARA UM NOVO FUTURO



COPAÍBAS

COMUNIDADES TRADICIONAIS,
POVOS INDÍGENAS E
ÁREAS PROTEGIDAS NOS BIOMAS
AMAZÔNIA E CERRADO



FUNDO BRASILEIRO PARA
A BIODIVERSIDADE
FUNBIO

Governos Estaduais:
Goias, Maranhão,
Mato Grosso e Minas Gerais



NICFI

Norway's
International Climate
and Forest Initiative

Instrumentos econômicos e financeiros de curto, médio e longo prazo como forma de apoio às metas climáticas assumidas pelo Brasil

Ao longo dos últimos anos o tema instrumentos econômicos e financeiros entrou na pauta das discussões sobre mudanças climáticas. Passou a ser usual ouvir menção às diferentes estratégias decorrentes dos debates internacionais, sem que necessariamente esteja difundido entre os atores sociais que direta e indiretamente atuam para garantir a conservação da natureza.

No âmbito da Convenção Quadro de Mudança do Clima (UNFCCC, sigla em inglês), a preservação das florestas vem ganhando cada vez mais destaque, tanto do ponto de vista da necessidade de mitigação de emissões, quanto em relação à importância das florestas na adaptação aos efeitos adversos da mudança do clima. Por isso, buscam-se meios e instrumentos mais efetivos de redução da pressão antrópica sobre as florestas, que incluem ações para o financiamento da manutenção das florestas em pé, da recuperação de áreas degradadas e do controle mais efetivo do desmatamento.

Os modelos de financiamento existentes envolvem o desenvolvimento de instrumentos econômicos e financeiros que visam a retardar e reverter a perda de florestas, apoiando ações nos territórios nacionais com maior extensão de áreas florestadas. Apesar de não ser possível dissociar a reflexão sobre formas efetivas, eficientes e eficazes de financiamento das ações em campo, muitas vezes associar os assuntos é um desafio, pois há um conjunto de acordos internacionais, normas nacionais e modelos de execução que fogem do modelo tradicional de financiamento.

Nesse cenário, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), instituição da Sociedade Civil com 26 anos de experiência em financiamento para a conservação e que tem a missão de aportar recursos estratégicos para a biodiversidade, realizou uma parceria com a Embaixada da Noruega no Brasil, por meio da Iniciativa Internacional da Noruega para Clima e Florestas (NICFI, na sigla em inglês) para apoio ao Programa COPAÍBAS¹. Dentre as estratégias desenvolvidas por COPAÍBAS está o Diálogos pelo Clima, que visa a engajar diferentes profissionais do sistema de justiça brasileiro no tema mudanças climáticas e combate ao desmatamento na Amazônia e no Cerrado. Por meio da viabilização de diálogos, trocas de informações e ideias entre

¹ O programa tem 4 componentes, que visam: fortalecer o sistema de Unidades de Conservação do Cerrado; fortalecer a gestão territorial e ambiental em Terras Indígenas no Cerrado e na Amazônia; sensibilizar e promover o diálogo sobre temas ligados às mudanças climáticas e à conservação da biodiversidade; promover alternativas econômicas que preservem florestas e vegetação nativa por meio da estruturação de Arranjos Produtivos Locais no Cerrado e na Amazônia, bem como investimentos estratégicos em Cadeias de Valor da sociobiodiversidade.

diferentes atores, entre eles representantes da sociedade civil, busca-se a construção de soluções e/ou orientações acerca de como tornar as obrigações legais mais eficazes e efetivas no contexto da mitigação das mudanças climáticas.

O papel do Brasil no enfrentamento aos desafios climáticos globais: recursos naturais, econômicos e financeiros disponíveis para Amazônia e Cerrado

O Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCCC), publicou seu primeiro relatório em 1990, indicando que a mudança do clima poderia significar uma ameaça aos sistemas terrestres. Em razão dos alertas, foi assinada, em 1992, durante a Conferência do Rio, a Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima (UNFCCC)². A Convenção visa a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em um nível tal que impeça uma interferência antrópica perigosa para o sistema climático do planeta, ou seja, impactos produzidos pela ação humana em um nível que gere perigo à própria existência das espécies. Tal estabilização deve ser alcançada visando assegurar a produção de alimentos e um desenvolvimento econômico sustentável.

Quase trinta anos depois, o Sexto Relatório de Avaliação (IPCC/2021) indica que a influência humana no aquecimento do planeta é inequívoca, as mudanças recentes não têm precedentes e que todas as regiões do globo já são afetadas pelo aquecimento global³. O Sumário para Formuladores de Políticas produzido pelo Painel indica (com alto grau de confiança) que “muitos ecossistemas terrestres e oceânicos, e alguns dos serviços que eles fornecem, já se alteraram devido ao aquecimento global⁴.”

Em atenção às demandas existente foi realizada uma divisão na Convenção entre países do “Anexo I” (com a obrigação legal de limitarem ou reduzirem as suas emissões) e “Partes não-Anexo I”, que teve sua consolidação nas obrigações quantificadas e diferenciadas estabelecidas no Protocolo de Quioto (1997). Em decorrência dessa divisão foram pensados mecanismos de flexibilização, tais como: a Implementação Conjunta (reduções com financiamento de outros Países do Anexo I); o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), para atividades de projetos de reduções de emissões realizados em Países Não-Anexo I que não tinham “metas”, como o Brasil, mas com

² MMA. Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Clima. Disponível em: mma.gov.br.

³ **About IPCC**. Disponível em <http://www.ipcc.ch/about/about.htm>

⁴ **IPCCC**. O Sumário para Formuladores de Políticas apresenta as principais conclusões do Relatório Especial, com base na avaliação da literatura científica, técnica e socioeconômica disponível em relação ao aquecimento global de 1,5°C e na comparação entre o aquecimento de 1,5°C e o de 2°C acima dos níveis pré-industriais. Disponível em: <http://www.ipcc.ch/about/about.htm>

financiamento de Países Anexo I; e, ainda, o Comércio de Emissões (comercialização do excesso de unidades de emissões entre os países do Anexo I).

O Brasil e demais países em desenvolvimento, inicialmente, não possuíam obrigações de limitação de redução de emissões. Mas o país assumiu alguns compromissos, dentre eles enviar à UNFCCC, periodicamente, os inventários nacionais de emissões antrópicas por fontes e as remoções por sumidouros de carbono⁵. Um dos pontos de destaque é a conservação florestal por meio das áreas protegidas. De acordo com a última Comunicação Nacional do Brasil, as “áreas protegidas correspondem a 30,68% do território, sendo 18,1% Unidades de Conservação e 12,48% Terras Indígenas, além de 26,62% de Unidades de Conservação em áreas marinhas. O país conta com mais de 2.000 unidades de conservação terrestres, correspondendo a quase 18% do território brasileiro⁶.

Mas com os resultados modestos alcançados na Convenção, e financiamento insuficiente para mitigação e adaptação nos países em desenvolvimento, foi aprovado o Acordo de Paris (2015). Uma diferença substancial entre o Protocolo de Quioto e o Acordo de Paris foi a determinação, neste último, de obrigações comuns a todos os países signatários, por meio das Contribuições Nacionalmente Determinadas (**Nationally Determined Contributions - NDCs, em inglês**). As NDCs são progressivas ao longo do tempo e inscritas em um registro público mantido pelo Secretariado (art. 3o e 4o item 12).

Dentro desse cenário, países como Brasil, China e Índia, concordaram em apresentar metas domésticas. A apresentação da primeira NDC brasileira ocorreu em 2015, com atualização em 2020, denominada “Nova Primeira NDC”, que ratificou o compromisso de redução das emissões líquidas totais de gases de efeito estufa em 37% até 2025, e assumiu o compromisso de reduzir em 50% as emissões brasileiras, em relação a 2005, até 2030. O documento atual informa que as metas serão “traduzidas em políticas e medidas a serem detalhadas e implementadas pelo governo federal brasileiro”⁷.

⁵ O compromisso é o de se desenvolver e atualizar, periodicamente, inventários nacionais das emissões antrópicas, por fontes e remoções por sumidouros dos gases de efeito estufa não controlados pelo Protocolo de Montreal, além de fornecer uma descrição geral das providências para implementar a Convenção. Entenda-se por emissões antrópicas aquelas associadas à interferência humana. Essas informações são reunidas na Comunicação Nacional, que é submetida periodicamente à UNFCCC. A primeira Comunicação Nacional do Brasil à UNFCCC foi Brasil submetida em 2004 e a segunda, em 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/comunicacoes-nacionais-do-brasil-a-unfccc>

⁶ Sirene. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/comunicacoes-nacionais-do-brasil-a-unfccc/arquivos/4comunicacao/4_com_nac_brasil_web.pdf

⁷ MRE. Apresentação da Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil perante o Acordo de Paris. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2020/apresentacao-da-contribuicao-nacionalmente-determinada-do-brasil-perante-o-acordo-de-paris. Idem.

O financiamento no âmbito do regime climático da UNFCCC com o objetivo de apoiar na mitigação e adaptação aos efeitos

O Comitê Permanente sobre Finanças (CPF) da UNFCCC⁸ indica que o financiamento climático objetiva a redução das emissões e melhora dos sumidouros de GEE, bem como a redução da vulnerabilidade e a manutenção e aumento da resiliência dos sistemas humanos e ecológicos aos impactos negativos das mudanças climáticas⁹.

O acordo convencionado na COP-21/2015, nos termos do seu art. 2o, declara a necessidade do fortalecimento da “resposta global à ameaça da mudança do clima, no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços de erradicação da pobreza, incluindo: (...) **c) “fluxos financeiros compatíveis com uma trajetória rumo a um desenvolvimento de baixa emissão de gases de efeito estufa e resiliente à mudança do clima”.**

Mas como têm ocorrido tais fluxos?

Nos últimos três anos, o perfil dos fluxos financeiros globais parece ter seguido algumas tendências. O setor público manteve o foco em financiamentos voltados para eficiência energética, com obras de infraestrutura para o aumento da resiliência aos impactos da mudança do clima¹⁰. Já no setor privado, os investimentos focaram em energias renováveis e transportes de baixo carbono.

Além disso, o empréstimo foi o instrumento financeiro mais utilizado para canalizar investimentos (...), correspondendo a 55% dos recursos financeiros movimentados. Os recursos a fundo perdido, todavia, significariam apenas 5% dos fluxos globais voltados para o clima. Esses dados estão no relatório “Financiamento para o clima - Guia Para Otimização de Acesso pela Indústria”, que diz que o empréstimo foi o instrumento financeiro mais utilizado para canalizar investimentos¹¹.

Isso porque, embora o financiamento climático tenha de fato ampliado as suas fontes, sejam elas públicas ou privadas, assim como a composições de recursos a fundo perdido, muitos compromissos não foram totalmente concluídos. Ainda há uma expectativa de novos financiamentos para projetos climáticos.

Um avanço que deve ser destacado foi o obtido na COP26/2021, em que houve o consenso para o mercado global de carbono, estabelecido sob o Artigo 6 do Acordo de Paris. As discussões

⁸ UNEP. <https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/36067/PPFCB.pdf>

⁹ Idem.

¹⁰ Confederação Nacional da Indústria (CNI). **Financiamento Para o Clima. Guia Para Otimização de Acesso pela Indústria**, 2020, p. 14. Disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/d9/3b/d93b47a4-f055-4062-a28a-269801ce5e6c/financiamento_para_clima.pdf

¹¹ Idem.

abordaram o estabelecimento de dois mecanismos, um no âmbito dos países emissores e outro voltado para a governança do mercado, com vistas a autenticar os empréstimos e impedir que haja uma dupla contagem - tanto pelo gerador quanto o receptor¹².

De um modo geral, o compromisso dos países desenvolvidos em realizar apoio financeiro a países em desenvolvimento, vem ocorrendo por meio de acordos bilaterais, agências multilaterais ou fundos específicos. São diferentes instrumentos e formas de acesso ao financiamento. Um deles foi a criação do Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD), “com o propósito de criar guidelines para instituições financeiras, empresas, fundos de pensão e seguradoras na avaliação e divulgação de riscos financeiros de mudanças climáticas, a fim de permitir a tomada de decisão de investimento consciente dos riscos e oportunidades associadas à mudança do clima”¹³.

Destacam-se ainda, entre as fontes, os seguintes fundos:

- a) o **Green Climate Fund**, Fundo Verde para o Clima, é uma iniciativa para responder aos desafios da mudança global do clima por meio do investimento no desenvolvimento de baixo carbono e na resiliência do clima. A iniciativa trabalha para limitar ou reduzir as emissões de gases de efeito estufa nos países em desenvolvimento. O FUNBIO é uma das agências implementadoras no Brasil, sendo a única organização da sociedade civil credenciada no país.

Informações disponíveis em: <https://www.funbio.org.br/agencias/agencia-gcf/>

- b) o **Climate Investment Funds (CIF)**, estabelecido em 2008, é um mecanismo multilateral de financiamento, que visa disponibilizar mais de USD 10 bilhões para acelerar o combate aos danos climáticos viabilizando transformações em programas existentes de tecnologia limpa, acesso à energia, resiliência climática e florestas sustentáveis em países em desenvolvimento e de renda média. O Fundo gerencia um conjunto de programas voltados para a agenda climática, por meio de 325 projetos em 72 países em desenvolvimento e de renda média em todo o mundo¹⁴

Informações disponíveis em: <https://www.climateinvestmentfunds.org/country/brazil>

- c) o **Fundo de Adaptação** foi criado pela COP 7 em 2001 mas só foi operacionalizado a partir de 2010. Até o momento, o Fundo destinou USD 850 milhões a projetos e programas em

¹² Fim da COP: Glasgow cria mercados de carbono, coloca pressão sobre carvão e fica devendo no financiamento climático. Disponível em: <https://www.capitalreset.com/fim-da-cop-glasgow-criamercados-de-carbono-coloca-pressao-sobre-carvao-e-fica-devendo-no-financiamento-climatico/>

¹³ Recommendations of the Task Force on Climate-related Financial Disclosures. Disponível em: <https://www.fsb-tcfd.org/about/>

¹⁴ O CIF é pioneiro em investimentos em cinco novas áreas: a transição do carvão, cidades inteligentes para o clima, soluções baseadas na natureza, descarbonização da indústria e integração de energia renovável. Em 2021, reconhecendo a urgência dessa missão e a forte demanda dos países em desenvolvimento, o G7 comprometeu até US\$ 2 bilhões em recursos adicionais para o CIF. Disponível em:

quase 100 países, atendendo cerca de 28 milhões de beneficiários. O Fundo é financiado em grande parte por doadores governamentais e privados, e também por uma parcela de dois por cento das receitas de Reduções Certificadas de Emissões (CERs) emitidas sob os projetos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo.

Informações disponíveis em: [AF | Adaptation Fund \(adaptation-fund.org\)](http://AF | Adaptation Fund (adaptation-fund.org))

- d) o **Global Environment Facility (GEF)**, Fundo Global para o Meio Ambiente, é um dos maiores financiadores de projetos ambientais no mundo, voltado para a conservação da biodiversidade. A iniciativa de cooperação internacional reúne hoje 183 países e trabalha com instituições internacionais, organizações da sociedade civil e o setor privado. O GEF visa o financiamento pelos países doadores participantes a países em desenvolvimento e aqueles com economias em transição, para atender aos objetivos da convenção e acordos ambientais internacionais. Os fundos aprovados pelo Conselho são transferidos por meio de 18 Agências do GEF para executar projetos e programas nos países receptores. O FUNBIO é a 15ª agência implementadora credenciada.

Informações disponíveis em: <https://www.funbio.org.br/agencias/agencia-gef/>

De modo sintético, estes são alguns dos mecanismos de financiamento existentes, que disponibilizam recursos para a conservação no âmbito das mudanças climáticas e chegam ao Brasil por meio de acordos internacionais. Há outros importantes e diferenciados mecanismos que estão sendo desenhados, pensados e implantados nos territórios, que convergem diretamente com o apoio à redução dos efeitos das mudanças climáticas. Seu êxito depende do reconhecimento de sua importância e uma aptidão para inovação de novos modelos de execução.

Os recursos financeiros disponíveis a médio e longo prazo no Brasil

Durante a vigência do Protocolo de Quioto (PQ)¹⁵, o Brasil, voluntariamente, assumiu compromissos nacionais no âmbito das mudanças climáticas, por meio da Lei 12.187/2009, que

¹⁵ O Protocolo entrou em vigor em 16/02/2005 e a sua ratificação exigia, no mínimo, 55 países-membros da Convenção e que fossem responsáveis por, pelo menos, 55% do total das emissões ao nível de 1990. O 1º período de compromisso, fixado para ser verificado entre 2008-2012, acabou por quantificar, com prazo até 2020, limites de emissão e de redução dos gases de efeito estufa entre 5,2% e 8% para os países Anexo I da Convenção. No âmbito do Protocolo de Quioto o MDL foi capaz de carrear para o Brasil aproximadamente US\$ 32 bilhões em investimentos, assumindo o país o terceiro lugar no ranking de vendas de créditos de carbono (CERs) logo atrás da China e da Índia. Moreira, Helena Margarido; Giometti Analúcia Bueno dos Reis. O Protocolo de Quioto e as Possibilidades de Inserção do Brasil no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo por meio de Projetos em Energia Limpa. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cint/a/9RkZZcmTbc6mm8wRHHc5j3Q/?lang=pt&format=pdf>

instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC. A Lei indicou que deveria ser reduzido, no território brasileiro, entre 36,1% e 38,9% suas emissões projetadas até 2020 (PNMC). Além disso, a PNMC estabeleceu, no seu artigo 5º diretrizes como a utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação (inciso VI), bem como “mecanismos financeiros e econômicos referentes à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos efeitos da mudança do clima (inciso X), assim como referentes à mitigação (inciso XI).

A lei diferencia instrumentos econômicos e financeiros porque os primeiros atuam para promover a alocação mais eficiente dos recursos e/ou uma mudança de comportamento, seja, dos cidadãos, de empresas ou mesmo de setores produtivos. Enquanto os demais são valores de investimentos, tais como empréstimos, que atuam na mitigação das alterações climáticas. Ambos os instrumentos podem utilizar mecanismos financeiros para atuação no território.

Um exemplo de instrumento econômico é o princípio do poluidor/usuário pagador que impõe a internalização de custos que não seriam normalmente incorridos pelo agente. A aplicação do princípio, todavia, respalda essencialmente políticas de comando e controle, ou seja, a gestão sobre o acesso aos recursos ambientais e a imposição de restrições à utilização por meio de normas e padrões que procuram organizar este uso restrito. Neste modelo, todavia, “os instrumentos orientados por controle não são suficientemente flexíveis para oferecer uma melhoria ambiental vinculada à eficiência econômica”¹⁶. Além disso, uma abordagem orientada essencialmente para controle e regulação indica problemas associados à sua implementação para muitos países em desenvolvimento¹⁷.

Uma alternativa para a utilização de instrumentos econômicos para apoiar a mitigação é a criação de um mix entre regulamentos e incentivos econômicos para alcançar a proteção ambiental ou a mitigação climática. No âmbito nacional, instrumentos econômicos como REDD+, PSA, cota florestal, compensação ambiental, são respostas que podem se mostrar eficientes no combate ao desmatamento e amplificação da restauração florestal. Estes instrumentos contemplam assistência financeira para apoiar medidas de mitigação ou adaptação, em que o Fundo Amazônia (doação internacional para gestão pública) e o Fundo Nacional pela Mudança do Clima (FMNC) são alguns dos exemplos.

O Fundo Amazônia foi pioneiro no financiamento de ações de Redução de Emissões Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal (REDD+). Em 2007 o Brasil apresentou a proposta do fundo e em 2008 estabeleceu a criação por meio do Decreto Presidencial 6.527. O desenho contemplou alguns aspectos em acordo com os financiadores, como o de financiamentos por resultados e uma governança que envolvesse a representação de partes interessadas (*stakeholders*).

¹⁶ **IPEA.** Uso de instrumentos econômicos na gestão ambiental da América Latina e Caribe: lições e recomendações. Ronaldo Seroa da Motta, Jack Ruitenbeek; Richard Huber. Disponível em: ipea.gov.br.

¹⁷ Idem.

O FMNC, por sua vez, possui natureza contábil e é vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos). Segundo a lei que o criou, os recursos do FMNC podem ser reembolsáveis, por meio de empréstimos (devolução e cobrança financeira), ou não reembolsáveis, colocados à disposição de projetos de mitigação e adaptação sobre os quais não cabe devolução¹⁸.

Na esfera subnacional a cooperação bilateral (KfW, Alemanha, e BEIS, Reino Unido) lançou importantes mecanismos como o programa REM (REDD Early Movers) que premiou estados como o Acre e o Mato Grosso pelo desmatamento evitado. Estes mecanismos anteciparam a construção de uma agenda climática consistente, baseada em entregas por resultado. Mais recentemente surgem outras iniciativas tais como o LEAF Coalition e mecanismos privados de apoio a iniciativas públicas.

Para além dos mecanismos financeiros públicos lançados pelo governo federal, os Estados, articulados entorno do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, e governos como o do estado do Pará, lançaram mecanismos privados de interesse público para apoiar suas estratégias. Esses mecanismos são veículos eficientes e com rastreabilidade, que visam canalizar recursos para o financiamento climático.

Com relação ao financiamento privado, este pode ser também uma oportunidade de reduzir os gastos do setor público por meio da indução da agenda positiva sobre mudança do clima (medidas de mitigação ou adaptação, agendas preventivas). No âmbito da PNMC há certamente uma demanda reprimida por títulos verdes que poderia alimentar o crédito brasileiro.

Atualmente, há um mix entre acordos e instituições bilaterais ou multilaterais, governamentais e privadas com papéis determinantes no financiamento climático. Estas instituições vêm disponibilizando recursos financeiros não reembolsáveis, como doações, e/ou recursos reembolsáveis como investimentos, fundos e operações de crédito destinados às questões climáticas e/ou ambientais.

Diante de diferentes modelos de execução, a composição de parcerias institucionais, envolvendo organizações da sociedade civil, universidades e redes de cooperação com órgãos do sistema de justiça brasileiro, pode gerar resultados benéficos. As obrigações legais, por exemplo, surgem como uma possibilidade de financiamento a ser trabalhada, seja num planejamento integrado regional ou numa estratégia de co-financiamento de ações em prol das mudanças climáticas.

São inúmeros projetos que chegam ao território e visam apoiar o combate ao desmatamento, usos alternativos e sustentáveis da terra, e outras iniciativas, associados aos mecanismos financeiros

¹⁸ Os recursos do Fundo Clima provinham de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. Em 2012, uma mudança no quadro legal determinou que esses recursos seriam destinados ao Fundo Social, ainda a ser regulamentado, extinguindo assim o percentual fixo destinado ao Fundo Clima. Além disso, os efeitos dos sucessivos contingenciamentos orçamentários pelo governo federal limitaram ainda mais a efetividade do Fundo Clima. Os recursos do fundo se encontram paralisados, aguardando o plano de aplicação dos recursos.

existentes e outros inovadores. O olhar para esses mecanismos e o constante aprimoramento de suas potencialidades, trazem resultados positivo, que podem ser ainda mais estruturados.

Entender o cenário em que esse financiamento está inserido e as diferentes formas como eles chegam ao território, é um dos requisitos para construirmos a modelos de execução eficientes, eficazes, efetivos e seguros.

Programa Copaíbas

Diálogos pelo Clima

Este texto foi produzido com base no texto da consultora Larissa Schmidt

Coordenação: Andréia Mello

Revisão: Rosa Lemos, Manoel Serrão, Helio Hara e Paula Ceotto